CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8053/2023

Ementa

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
13/09/2023	**15/09/2023**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 149/2023 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A alínea 'd', do inciso I, e o § 3° do artigo 5°, da Lei n° 7.115, de 02 de abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° .....
I .....
.....
d) Secretaria Municipal de Saúde;
.....
§ 3º O mandato dos membros do Conselho terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de setembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de setembro de 2023